



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N. Serra de de 19

LEI Nº 48

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a  
seguinte lei,

Art. 1º - Fica aberto no atual orçamento de despesa o crédito especial de CR\$ 180.434,10 ( cento e oitenta mil, quatrocentos trinta e quatro cruzeiros e dez centavos), para atender ao pagamento de diversas despesas realizadas pela Prefeitura, durante o exercício de 1950. p. findo.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito especial em apreço, advirão do saldo disponível do exercício de 1950.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 3 de julho de  
1951.

Osório Martins Pereira.  
Prefeito Municipal.